

DECRETO Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS. BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 77 e 78 da Lei Orgânica desta municipalidade: **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes de disseminação do vírus em todo país; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção; **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; **CONSIDERANDO** que tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais: **DECRETA**

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais no Município de Mata Roma/MA, pelo Período de 15 dias.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 29.05.2021.

Art. 3º- Os atos internos da Secretaria Municipal de Educação serão regulamentados por meio de portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 14 de maio de 2021. BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE - PREFEITO DE MATA ROMA-MA

PORTARIA SEMED Nº 27/2021

Dispõe sobre interrupção das atividades escolares nas escolas municipais e creches parceiras, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em razão de epidemia causada pelo Coronavírus ? COVID-19. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando as determinações da Prefeitura Municipal de Mata Roma no decreto nº 26, em face da situação de epidemia da doença COVID-19, visando à prevenção da disseminação do novo coronavírus, **RESOLVE:** Art. 1º ? Os servidores lotados na Seretaria de Educação que testarem

negativo para o novo coronavírus COVID-19, continuarão exercendo suas atividades de forma interna, adotando todas as medidas de prevenção e distanciamento recomendados pelas autoridades sanitárias. Art. 2º ? Caso haja aumento dos casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus COVID-19, as atividades poderão ser executadas de forma remota. Art. 3º ? O ensino híbrido ficará suspenso nas escolas municipais, a partir de 14 de maio de 2021, por 15 dias, considerando o contexto que se apresenta no Município de Mata Roma/MA. Art. 4º ? Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mata Roma/MA, 14 de maio de 2021. CLEONICE LESSA SANTOS - Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 214bafb822e21198298112b52bc5fae6ea5edfb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

